

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Fábio Nogueira

PROJETO DE LEI Nº 430 /2004

Denomina de Dr. Raul Torres Dantas, a Sede do 3º Núcleo Regional de Saúde, da cidade de Campina Grande e da outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Dr. Raul Torres Dantas, a Sede do 3º Núcleo Regional de Saúde, da cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 11 de fevereiro de 2004.

FÁBIO NOGUEIRA
Deputado Estadual

Aprovado em único Turno
Em 16 / 03 / 04

1.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 430 sob o nº 430/04
Em 18 / 02 / 2004
P/ Talício
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia ____ / ____ / 2004
P/ Talício
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 02 / 03 / 2004.
P. Megaly Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 03 / 03 / 2004
Kalyony Ranyely
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2004.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2004

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2004

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
TRACOLLI JUNKER
Em 09 / 03 / 2004
B. S.
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2004
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ____ / ____ / 2004.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(01) Pagina (s) e (01)
Documento (s) em anexo.
Em 18 / 02 / 2004.
Kátia Michelini
Funcionário

EXPEDIENTE DO O.

29 m 10 m 2003

28 m 10 m 2003



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
"Casa de Eptácio Pessoa"
Gabinete do Deputado Fábio Nogueira

Reg. m.
2846/03

02

REQUERIMENTO Nº 2846 /2003.

Autor: Deputado Fábio Nogueira

Ementa: Votos de Pesar

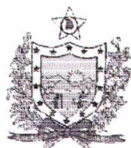
Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, após ouvido o Plenário, para que se registre nos Anais desta Casa Legislativa, Votos de Pesar pelo falecimento do Sr. Dr. Raul Torres Dantas, ocorrido no último dia 22 de outubro do corrente ano.

Requeiro, ainda, que o registro seja devidamente comunicado a Viúva Sra. Jovelina Brazil Dantas, sito à rua Arruda Câmara, 610 – Santo Antonio, Campina Grande.

S.S. da "Casa de Eptácio Pessoa", em 23 de outubro de 2003.

FÁBIO NOGUEIRA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº. 430/2004

DENOMINA DE RAUL TORRES DANTAS, A
SEDE DO 3º NÚCLEO REGIONAL DE
SAÚDE, DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR : Dep. Fábio Nogueira

RELATOR: SUBSTITUTO: Dep. João Gonçalves

PARECER Nº 428/04

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº 430/2004**, de autoria do nobre Dep. Fábio Nogueira, e que tem por objetivo denominar de Raul Torres Dantas, a Sede do 3º Núcleo Regional de Saúde, localizada no município de Campina Grande neste Estado.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

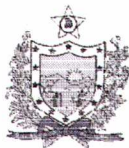
A proposta legislativa recomendada pelo nobre Deputado Fábio Nogueira, presta sem dúvidas, uma justa e meritória homenagem ao Senhor Raul Torres Dantas, que proporcionou relevantes serviços médicos desde o ano de 1956 dedicando-se àquele município.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade do Projeto de Lei Nº 430/2003, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2004.

Dep. Tróccoli Júnior
RELATOR



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 430/2004**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2004.

DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Presidente

DEP. VITAL FILHO
Vice-Presidente

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Membro

DEP. TRÓCOLLI JÚNIOR
Relator

DEP. PASTOR FAUSTO
Membro

DEP. GERVÁSIO MAIA FILHO
Membro

DEP. RODRIGO SOARES
Membro

Apreciada Pela Comissão
No Dia 10/03/2004

Aprovado O Parecer em
Reunião Unificada

Em 16/03/04

DEP. TRÓCOLLI JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 260 /2004

João Pessoa, 16 de março de 2004.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 430/04 de autoria do Deputado Fábio Nogueira, que "Denomina de Dr. Raul Torres Dantas, a Sede do 3º Núcleo Regional de Saúde, da cidade de Campina Grande e dá outras providências".

Atenciosamente,


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 244/2004
PROJETO DE LEI Nº 430/04.

Denomina de Dr. Raul Torres Dantas, a Sede do 3º Núcleo Regional de Saúde, da cidade de Campina Grande e dá outras providências.

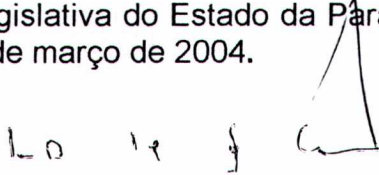
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Dr. Raul Torres Dantas, a Sede do 3º Núcleo Regional de Saúde, da cidade de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 16 de março de 2004.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente